



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2754/17
PLL Nº 303/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 081/18 – CUTHAB

Revoga a Lei nº 7.582, de 3 de janeiro de 1995, que obriga as farmácias e drogarias a afixar, em local visível, na parte externa do respectivo estabelecimento, a relação daquelas que fazem plantão à noite, domingos e feriados.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereadores Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, João Carlos Nedel, Mendes Ribeiro, Professor Wambert, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

A Procuradoria desta Casa em seu Parecer de nº 788/17, diz que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em seu Parecer nº 29/18, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, em seu Parecer de nº 125/18, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Examinando a Proposição, consideramos que a matéria apresenta conteúdo relevante e meritório, pois tem como objetivo, face tecnologia atual, dispensar da obrigação de afixar em local visível externamente nos estabelecimentos a relação dos plantões à noite, domingos e feriados prevista na Lei nº 7.582/1995, e como consequência, incentivar o empreendedorismo e simplificar a atividade empresarial das farmácias e drogarias.

Neste contexto, e considerando não haver impedimento jurídico para a tramitação, opinamos pela aprovação do Projeto.

Ante o acima exposto, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2754/17
PLL N° 303/17
Fl. 2

PARECER N° 081 /18 – CUTHAB

Sala de Reuniões, 21 de agosto de 2018.

Vereador Dr. Goulart,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 28/08/18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna
p/ tramitação